

LEI Nº 10, de 13 de maio de 1948

Cria escola rural “*Vigário José Alexandre*”.

O Povo de Itaúna, pelos seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no lugar denominado “Rua do Fogo”, distrito de Cajuru, uma escola rural, denominada “*Vigário José Alexandre*”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 13 de maio de 1948

Dr. Antônio Augusto de Lima Coutinho
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário